

RESOLUÇÃO Nº 051/2011

(Publicada no Diário Oficial de 04/05/2011)

Altera as Resoluções nºs 44/2004 e 43/2009, que habilitaram a empresa PRODUMASTER DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004905,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Resoluções nºs 44, de 13 de setembro de 2004 e 43, de 17 de junho de 2009, que habilitaram a empresa PRODUMASTER DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para mantidas a Classe e o prazo final de concessão dos benefícios, incluir, a partir de 1º de maio de 2011, na Resolução nº 44/2004, a alínea c ao inciso I do art. 1º o diferimento nas importações de copolímeros de polipropileno NCM 3902.30.00 e na Resolução nº 43/2009 na alínea c, inciso I do art. 1º as importações de copolímeros de polipropileno NCM 3902.30.00, nos termos da alínea p, inciso IX do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente